

| | | |
|---|---|----------------------------------|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | PROCESSO Nº 2022-KZQ01 |
| | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CME | |
| ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM | | |
| Padrão Versão: 02 | | |

CONSULTA PÚBLICA – INOVA Nº 003/2023

1. Introdução:

Tendo em vista o interesse da Fundação Pública iNOVA Capixaba – iNOVA na contratação de Empresa ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CME, com fornecimento de recursos humanos e insumos, equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, realização de calibração e qualificações, em atendimento ao Hospital Antônio Bezerra de Faria e Hospital Estadual Central Dr. Benício Tavares Pereira, conforme detalhamento na Minuta do Termo de Referência, a presente Consulta tem como finalidade tornar mais transparente o processo de contratação e garantir as melhores condições/exigências possíveis e existentes no mercado para a execução eficiente do objeto sob análise através de questionamentos, esclarecimentos e sugestões. Para isso, disponibiliza-se a Minuta do Termo de Referência com o intuito de que sejam respondidos os questionamentos do item 5, de acordo com as disposições do item 4.

Tendo em vista a complexidade de mensurar a forma de pagamento, visto perfis de hospitais diferentes, identificamos a quantidade de cirurgias/mês de cada hospital mencionado entre 2019 (antes da pandemia) e janeiro à agosto de 2022 para basear as faixas de pagamento mínimas e máximas do futuro contrato a ser celebrado, mantendo assim transparência para ambas as partes e possíveis futuras auditorias ao processo providas de órgãos fiscalizadores.

2. Objetivos da Consulta Pública:

- a) verificar a existência de empresas interessadas na licitação, possibilitando o conhecimento e o contato com empresas do ramo;
- b) verificar a compreensão e propiciar melhorias nas especificações técnicas do Termo de Referência;
- c) avaliar a completude e a coerência das especificações técnicas;
- d) avaliar a exequibilidade dos critérios de capacidade técnica e faturamento/pagamento;
- e) permitir, com as sugestões e críticas recebidas, a definição da melhor forma de contratação;
- f) dar ampla divulgação e transparência do interesse da iNOVA na contratação deste serviço;
- g) verificar se a forma de pagamento mencionada no Termo de Referência é exequível.

3. Objeto a ser contratado:

Contratação de Empresa Especializada em Processamento de Material Médico Hospitalar – CME, com fornecimento de recursos humanos e insumos, equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, realização de calibração e qualificações, em atendimento ao Hospital Antônio Bezerra de Faria e Hospital Estadual Central Dr. Benício Tavares Pereira.

4. Normas e procedimentos da consulta:

- a) A presente consulta ficará disponível no web site da iNOVA, <https://inovacapixaba.es.gov.br/consultaspublicas>, no período de 15 (quinze) dias corridos, à contar da data de publicação;
- b) Os questionamentos, sugestões e respostas ao item 5 deverão ser encaminhados, exclusivamente, para os e-mails: alzinetecunha@inovacapixaba.es.gov.br e/ou gabrielalourenco@inovacapixaba.es.gov.br com o título/assunto “Consulta Pública – iNOVA Nº 003-2023”;
- c) Esta consulta pública não constitui compromisso de contratação por parte da iNOVA;

| | | |
|---|--|--------------------|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | PROCESSO Nº |
| | | 2022-KZQ01 |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CME | | |
| ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM | | |
| Padrão Versão: 02 | | |

d) As empresas interessadas não deverão cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, propostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente desta Consulta Pública;

e) A iNOVA reserva-se ao direito de aceitar ou rejeitar quaisquer ou todas as respostas a esta Consulta Pública.

5. Questões a serem respondidas pelas empresas interessadas:

a) A forma como estão descritos os requisitos/funcionalidades dos serviços e todas os itens que a contratação exige é suficiente para a elaboração da proposta e execução contratual?

b) A forma de pagamento do contrato pode ser aplicável?

c) Existe alguma certificação ou requisito equipolente ao que é especificado no Termo de Referência que não foi considerado?

d) Existe alguma especificação que deveria constar no Termo de Referência e que está ausente?

e) Existe alguma especificação que não deveria constar no Termo de Referência, ou deveria ser modificada?

6. Outras informações:

a) Os questionamentos, críticas e sugestões devem ser encaminhados para a iNOVA, para os e-mails: alzinetecunha@inovacapixaba.es.gov.br e/ou gabrielalourenco@inovacapixaba.es.gov.br.

b) Os questionamentos e sugestões poderão ser considerados para a aprimoramento do Termo de Referência.

c) Os questionamentos e sugestões deverão ser baseados unicamente nos aspectos técnicos desta contratação, não serão respondidos questionamentos quanto a itens internos da Fundação iNOVA Capixaba, como prazo de pagamento, aplicação de penalidades, etc.

7. Documentos Anexos:

– MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

– ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

– ANEXO II – LISTA MÍNIMA DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE HOSPITALAR

– ANEXO III – LISTA DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES NAS UNIDADES HOSPITALARES

– ANEXO IV – HISTÓRICO DE CIRUGIAS/MÊS

– ANEXO V – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

– ANEXO VI – REGISTRO DE NOTIFICAÇÃO DURANTE EXECUÇÃO DO CONTRATO (PROVENIENTE DE ANS)

| | | |
|---|---|----------------------------------|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | PROCESSO Nº 2022-KZQ01 |
| | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CME | |
| ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM | | |
| Padrão Versão: 02 | | |

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de Empresa **ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CME**, incluindo fornecimento de recursos humanos e insumos, fornecendo equipamentos e manutenção preventiva, corretiva, qualificações, calibrações etc. de todo o parque tecnológico da CME, para garantir a execução de qualidade destes serviços ao **Hospital Antônio Bezerra de Faria e Hospital Estadual Central Dr. Benício Tavares Pereira**.

Lote 001

| ITEM | CÓDIGO SIGA | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO MENSAL | VALOR UNITÁRIO TOTAL |
|-----------------------------------|-------------|---|---------|-----|-----------------------|----------------------|
| 1 | 263373 | SERVICO; TITULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTÍTULO: PRESTACAO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PREPARO, EMBALAGEM, ROTULAGEM, PARA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS; COM SERVIÇO DE RASTREABILIDADE DOS INSTRUMENTAIS; GARANTIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO INSTRUMENTAL; REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, QUALIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE TODO O PARQUE TECNOLÓGICO DA CME; FORNECIMENTO DE RH, EQUIPAMENTOS E INSUMOS; POSSIBILITANDO QUE OS SERVIÇOS SEJAM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL E EM ABSOLUTA OBSERVÂNCIA AS NORMAS DA ANVISA. | SE | 1 | | |
| VALOR GLOBAL PARA 12 MESES | | | | | | |

Lote 002

| ITEM | CÓDIGO SIGA | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO MENSAL | VALOR UNITÁRIO TOTAL |
|------|-------------|--|---------|-----|-----------------------|----------------------|
| 1 | 263373 | SERVICO; TITULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTÍTULO: PRESTACAO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PREPARO, EMBALAGEM, ROTULAGEM, PARA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS; COM SERVIÇO DE RASTREABILIDADE DOS INSTRUMENTAIS; GARANTIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO INSTRUMENTAL; REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, QUALIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE TODO O PARQUE | SE | 1 | | |

| | | |
|---|---|----------------------------------|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | PROCESSO Nº 2022-KZQ01 |
| | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CME | |
| ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM | | |
| Padrão Versão: 02 | | |

| | | | | | |
|-----------------------------------|--|--|--|--|--|
| | TECNOLOGICO DA CME; FORNECIMENTO DE RH, EQUIPAMENTOS E INSUMOS; POSSIBILITANDO QUE OS SERVICOS SEJAM PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS DO HOSPITAL E EM ABSOLUTA OBSERVANCIA AS NORMAS DA ANVISA. | | | | |
| VALOR GLOBAL PARA 12 MESES | | | | | |

1.2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO (vide quadro Lote 001 e Lote 002):

1.2.1. **O Lote 001 é destinado ao Hospital Estadual Central Dr. Benício Tavares Pereira - HEC;**

1.2.2. **O Lote 002 é destinado ao Hospital Antônio Bezerra de Faria - HABF;**

1.2.3. **Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para prestação de serviço do objeto licitado** (fornecimento de todos os

materiais e recursos necessários para a execução do objeto da licitação, estruturação do parque tecnológico da CME, contratação e gerenciamento de recursos humanos; aquisição de insumos; para a realização do reprocessamento de materiais, cumprindo com as etapas de limpeza, preparo, desinfecção e esterilização, embalagem, rotulagem, controle de qualidade quanto a integridade física e análise residual do agente esterilizante de artigos médico hospitalares; rastreabilidade de instrumentais e artigos reprocessáveis; manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, calibração, qualificação e validação; conforme normas vigentes e de acordo com as condições previstas nas especificações e normas indicadas neste Termo de Referência;

1.2.4. **Material que chegar estéril nas unidades deve ser reesterilizado pela CONTRATADA;**

1.2.5. **Garantir a correta execução dos serviços contratados, através dos requisitos de boas práticas para o processamento de produtos a saúde dispostos na RDC 15 de 15 de março de 2012 e suas atualizações, além das boas práticas consagradas na ciência, no manejo de instrumentais cirúrgicos;**

1.2.6. A execução do objeto deve estar de acordo com as normas vigentes que regulam a atividade e atender às especificações técnicas exigidas, obedecendo rigorosamente:

1.2.6.1. Às normas e especificações constantes neste termo de referência;

1.2.6.2. Às normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;

1.2.6.3. Às normas da ABNT e na falta destas, às normas internacionais consagradas;

1.2.6.4. Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

1.2.7. Os equipamentos utilizados na prestação de serviço deverão ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, calibrados, validados e qualificados conforme RDC nº 15, de 15 de março de 2012 e suas atualizações;

1.2.8. Todos os insumos deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA:

1.2.8.1. Monitoramento Multiparamétrico (Indicadores biológicos, *Bowie Dick*, Integradores químicos e físicos, fita teste etc.);

1.2.8.2. Embalagens (Manta de SMS, Papel Grau Cirúrgico etc.);

1.2.8.3. Limpeza e Monitoramento (Detergente enzimático, desinfetantes, escovas, testes de monitoramento da limpeza etc.);

1.2.8.4. EPI's (luvas, avental impermeável, protetor auricular, óculos de proteção, calçados fechados etc.);

1.2.8.5. Todos os insumos utilizados devem ser validados pela CCIH/SCIH das unidades hospitalares;

| | | |
|---|--|---|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | PROCESSO Nº 2022-KZQ01 |
| | | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CME |
| ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM | | Padrão Versão: 02 |

1.2.9. A CONTRATADA deverá fornecer *software* para rastreabilidade dos itens reprocessados na CME de cada unidade hospitalar, oportunizando os acessos para a CONTRATANTE, bem como fornecer treinamentos para as equipes envolvidas, sem ônus à CONTRATANTE;

1.2.9.1. Todo o processo de gravação (ou qualquer outro tipo de metodologia para rastreabilidade) dos itens reprocessáveis é de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE;

1.2.10. O treinamento e qualificação das equipes envolvidas, a descrição e implantação dos processos da CME necessários para esta contratação são de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus a CONTRATANTE;

1.2.11. Substituir todos os itens do ambiente de superfície porosa e/ou irregular utilizados para realizar os processos de limpeza, desinfecção e esterilização por materiais de fácil higienização (inox etc.), sem ônus à CONTRATANTE;

1.2.12. A CONTRATADA deverá realizar as Qualificações Térmicas de todos os equipamentos do CME (quando aplicável), conforme periodicidade indicada pelas fabricantes dos equipamentos instalados em cada unidade hospitalar, sem ônus à CONTRATANTE;

1.2.12.1. Qualificação: Processo que corresponde à ação de verificação, quando um equipamento trabalha corretamente e produz os resultados esperados. Deverá ser aplicável à todos os tipos de equipamentos com controle térmico;

1.2.12.2. Deverá ser aplicável o seguinte tipo de qualificação:

1.2.12.2.1. **Qualificação de Instalação:** A qualificação de instalação visa evidenciar a adequada instalação do equipamento. A instalação e o local de instalação são muito importantes para um funcionamento adequado. Uma verificação das condições de instalações, tais como nivelamento, temperatura do local de instalação, presença de um sistema de controle de temperatura do local de instalação, condições das instalações elétricas, condições de limpeza, e demais especificações recomendadas pelos manuais e especificações de fabricantes, deve ser realizada em acordo com critérios técnicos definidos. A calibração dos instrumentos de medição utilizados pelo equipamento também deve ser verificada, quando aplicável. Este tipo de qualificação será exigida apenas 01 (*uma*) vez durante a execução do contrato e suas renovações (caso ocorram);

1.2.12.2.2. **Qualificação de Operação:** A qualificação de operação visa evidenciar a adequada operação do equipamento. Após a aprovação da qualificação de instalação e a verificação da calibração dos instrumentos, a qualificação de operação pode ser realizada. Na qualificação de operação um ensaio de distribuição de temperatura é realizado. Normalmente, esse ensaio é realizado sem nenhuma carga térmica. Este tipo de qualificação será exigido anualmente e sempre que houver manutenção corretiva com substituição de peças críticas;

1.2.12.2.3. **Qualificação de Desempenho:** deverá consistir na verificação sistemática da eficácia do(s) equipamento(s) no processo, com a finalidade de garantir que o(s) produto(s) final(is) possa(m) ser produzido(s) e reproduzido(s) conforme a qualidade exigida. Ou seja, verificar se o equipamento funciona como previsto durante o seu uso rotineiro. Este tipo de qualificação será exigido anualmente e sempre que houver manutenção corretiva com substituição de peças críticas;

1.2.13. A esterilização de materiais termo sensíveis à baixa temperatura é de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE;

1.2.13.1. Os serviços deverão ser executados obedecendo rigorosamente às normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes.

| | | |
|---|--|---|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | PROCESSO Nº 2022-KZQ01 |
| | | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CME |
| ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM | | |
| Padrão Versão: 02 | | |

1.2.14. **A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva e corretiva de todo o instrumental cirúrgico de corte dos hospitais, incluindo afiar e realizar demais ajustes para a boa utilização, sem ônus à CONTRATANTE.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Considerando o constante aumento das exigências técnicas e legais das atividades de processamento de produtos para a saúde, os processos das Centrais de Esterilização atingiram grande complexidade, necessitando cada vez mais de conhecimentos especializados;

2.1.2. Considerando que a terceirização dos serviços de esterilização permite a melhoria da qualidade e segurança dos processos, o atendimento às legislações pertinentes e ainda redução dos custos da operação, contribuindo para que a Instituição de Saúde concentre seus esforços na qualidade da assistência prestada ao paciente;

2.1.3. Considerando que a contratação do objeto deste Termo de Referência visa:

2.1.3.1. Propiciar aos hospitais redução de custos;

2.1.3.2. Adequação da operação às legislações e boas práticas recomendadas;

2.1.3.3. Otimização do parque tecnológico e execução dos processos deste setor, levando a Instituição a ser referência no mercado;

2.1.3.4. Previsão exata de gastos com as unidades hospitalares em questão;

2.1.3.5. Menor índice de eventos adversos e respectivos custos;

2.1.3.6. Rastreabilidade dos processos envolvidos, auxiliando na identificação de periodicidade de utilização, uso inadequado e extravio de artigos;

2.1.3.7. Recrutamento, seleção, qualificação e gestão de Recursos Humanos;

2.1.3.8. Laudos de monitoramento dos processos disponíveis à pronta entrega para as partes envolvidas;

2.1.3.9. Qualificação Térmica de todos os equipamentos instalados nas unidades hospitalares;

2.1.3.10. Todas as devidas manutenções, com peças, nos equipamentos instalados nas unidades hospitalares;

2.1.3.11. Devidas manutenções e ajustes necessários nos instrumentais cirúrgicos de cada unidade hospitalar;

2.1.3.12. Fornecimento de todos os insumos para realização dos processos descritos neste Termo de Referência;

2.1.3.13. Adequação de superfícies irregulares para materiais de fácil higienização;

2.1.4. Considerando que atualmente, a Central de Material Esterilizado do Hospitais Antônio Bezerra de Faria (HABF) e Hospital Estadual Central Dr. Benício Tavares Pereira (HEC), estão com itens em desacordo à Resolução RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 e RDC nº 15, de 15 de março de 2012 e suas atualizações;

2.1.5. Conclui-se que se faz necessária a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, que são indispensáveis à prestação de serviço das unidades mencionadas.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

2.2.1. Os serviços solicitados no objeto deste Termo de Referência são visados para o Hospital Estadual Central e Hospital Antônio Bezerra de Faria, considerando os dados dispostos nos subitens a seguir:

2.2.1.1. Hospital Estadual Central Dr. Benício Tavares Pereira (HEC):

| | | |
|---|--|---|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | PROCESSO Nº 2022-KZQ01 |
| | | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CME |
| ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM | | Padrão Versão: 02 |

2.2.1.1.1. Considerando o perfil de atendimento prestado: Porta fechada. Porta aberta para AVC. Cirurgias de Alta complexidade nas especialidades de neurocirurgia, vascular e ortopedia;

2.2.1.1.2. Considerando que o hospital possui 5 (*cinco*) salas cirúrgicas e 1 (*uma*) sala de Hemodinâmica;

2.2.1.1.3. Considerando o número total de 138 (*cento e trinta e oito*) leitos de internação;

2.2.1.1.4. Considerando Possuir 38 (*trinta e oito*) leitos de UTI;

2.2.1.1.5. Considerando atendimento pelas especialidades: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Vascular, Neuro e Ortopédica;

2.2.1.2. Hospital Antônio Bezerra de Faria (HABF):

2.2.1.2.1. Considerando o perfil de atendimento prestado: Porta aberta para trauma. Urgência e Emergência Adulto;

2.2.1.2.2. Considerando o número total de 98 (*noventa e oito*) leitos de internação;

2.2.1.2.3. Considerando que o hospital possui 4 (*quatro*) salas cirúrgicas;

2.2.1.2.4. Considerando Possuir 14 (*quatorze*) leitos de UTI;

2.2.1.2.5. Considerando atendimento pelas especialidades: Clínica Médica, Cirurgia Geral e Cirurgia Ortopédica;

2.2.2. A tabela constando o quantitativo de históricos de cirurgias/mês para os dois hospitais encontra-se no Anexo IV deste Termo de Referência, que explica as faixas de medição para contratação (mencionadas no item 7.5);

2.2.2.1. Os históricos de cirurgias realizadas no ano de 2019 (antes da pandemia) e históricos de Janeiro/2022 a Agosto/2022 fornecidos pelos hospitais, que subsidiaram a elaboração da tabela referida acima, encontram-se entre as peças #2 e #7 deste referido processo.

2.3. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

2.3.1. O objeto a ser contratado atende à condição de serviço comum.

() SIM () NÃO

3. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados nas dependências do Hospital Estadual Central (HEC) e Hospital Antônio Bezerra de Faria (HABF), respectivamente conforme a seguir:

| LOTE 001 | | |
|-----------|----------------------------------|---|
| MUNICÍPIO | LOCAL | ENDEREÇO |
| VITÓRIA | CME do Hospital Estadual Central | Rua São José, 76, Centro, Vitória - ES, CEP: 29.010-430 |

| LOTE 002 | | |
|------------|--|---|
| MUNICÍPIO | LOCAL | ENDEREÇO |
| VILA VELHA | CME do Hospital Antônio Bezerra de Faria | Rua Liberalino Lima, SN, Olaria, Vila Velha - ES, CEP: 29.100-535 |

3.2. GARANTIA DO OBJETO

3.2.1. Evidenciado no item 9.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

| | | |
|---|--|---|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | PROCESSO Nº 2022-KZQ01 |
| | | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CME |
| ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM | | Padrão Versão: 02 |

3.3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.3.1. Evidenciado no item 9.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato e terá duração de 12 (*doze*) meses, podendo haver prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

5. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

5.1. A empresa deve iniciar a implantação em até 2 (*dois*) dias após a vigência do contrato e estar em pleno funcionamento em até 30 (*trinta*) dias, contados a partir da data de vigência do contrato.

6. DA VISITA TÉCNICA

() **APLICA**

6.1. A Visita Técnica, FACULTATIVA, nos locais onde serão realizados os serviços, deverá ser agendada até 5 (*cinco*) dias antes da data prevista para abertura do Pregão junto à GINFRAM (Gerência de Infraestrutura e Manutenção), situado na Rua Pernambuco, S/N, Edifício Estilo Center, 3ª Andar, Praia da Costa, Vila Velha, ES, CEP: 29101-284, pelos endereços eletrônicos alzinetecunha@inovacapixaba.es.gov.br e gabrielalourenco@inovacapixaba.es.gov.br, das 08h30 às 17h00 horas;

6.1.1. O licitante deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita;

6.2. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o licitante tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto;

6.3. O transporte para deslocamento aos locais das visitas será de inteira responsabilidade das licitantes.

() **NÃO SE APLICA**

7. PAGAMENTO

7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo CONTRATANTE, vedada a antecipação;

7.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao CONTRATANTE até o 5º (*quinto*) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pelo CONTRATANTE;

7.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial);

7.2. O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (*trinta*) dias após a apresentação da Nota Fiscal;

7.2.1. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal;

| | | |
|---|---|----------------------------------|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | PROCESSO Nº 2022-KZQ01 |
| | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CME | |
| ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM | | |
| Padrão Versão: 02 | | |

7.3. Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais;

7.4. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser pago pela CONTRATANTE.

7.5. DOS PAGAMENTOS VARIÁVEIS

7.5.1. O contrato a ser firmado pelas partes deverá observar os instrumentos de medição e de verificação dos serviços a serem prestados, que representarão o compromisso das formas de entrega do objeto;

7.5.2. Os compromissos firmados corresponderão aos instrumentos de medição tendo como base metas a serem alcançadas pelos contratados obedecendo a padrões de quantidade e/ou qualidade aferíveis através de critérios contratuais, legais e éticos com finalidade de sustentabilidade contratual, razoabilidade, equilíbrio entre as partes, eficiência, eficácia e economicidade, tendo por finalidade vedar a onerosidade excessiva para o contratante e/ou contratado;

7.5.3. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

7.5.3.1. Hospital Estadual Central – HEC (referente ao Lote 001):

7.5.3.1.1. O pagamento será composto de uma parcela fixa de 50% (*cinquenta por cento*) do valor contratado e de parcela variável de 50% (*vinete por cento*);

7.5.3.1.2. O pagamento do percentual de 50% (*vinete por cento*) dos valores do objeto contratado, estará vinculado ao cumprimento de entrega dentro dos indicadores de qualidade e/ou quantidade, que estarão vinculados ao desempenho e alcance dos compromissos de metas/entregas dos serviço pelos contratados, conforme demonstrado na Tabela 01;

7.5.3.2. Hospital Antônio Bezerra de Faria – HABF (referente ao Lote 002):

7.5.3.2.1. O pagamento será composto de uma parcela fixa de 70% (*setenta por cento*) do valor contratado e de parcela variável de 30% (*trinta por cento*);

7.5.3.2.2. O pagamento do percentual de 30% (*trinta por cento*) dos valores do objeto contratado, estará vinculado ao cumprimento de entrega dentro dos indicadores de qualidade e/ou quantidade, que estarão vinculados ao desempenho e alcance dos compromissos de metas/entregas dos serviço pelos contratados, conforme demonstrado na Tabela 02;

7.5.4. O percentual informado no item anterior será valorado de acordo com o cumprimento de metas descritos nas tabelas a seguir para cada hospital:

7.5.4.1. Métricas para pagamentos variáveis:

TABELA 01 - HEC

HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | META | METODOLOGIA DE CÁLCULO | OBSERVAÇÃO |
|------------------------|------|------------------------|------------|
|------------------------|------|------------------------|------------|

| | | |
|---|---|----------------------------------|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | PROCESSO Nº 2022-KZQ01 |
| | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CME | |
| ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM | | |
| Padrão Versão: 02 | | |

| | | | |
|---|---------------------------------------|-----------------------|--|
| SERVICO; TITULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTÍTULO: PRESTACAO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PREPARO, EMBALAGEM, ROTULAGEM, PARA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS; COM SERVIÇO DE RASTREABILIDADE DOS INSTRUMENTAIS; GARANTIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO INSTRUMENTAL; REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, QUALIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE TODO O PARQUE TECNOLÓGICO DA CME; FORNECIMENTO DE RH, EQUIPAMENTOS E INSUMOS; POSSIBILITANDO QUE OS SERVIÇOS SEJAM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL E EM ABSOLUTA OBSERVÂNCIA AS NORMAS DA ANVISA. | Corresponde a 50% do valor contratado | 0-250 cirurgias/mês | VALOR MÍNIMO GARANTIDO CONTRATUALMENTE PARA O LOTE 001 |
| SERVICO; TITULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTÍTULO: PRESTACAO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PREPARO, EMBALAGEM, ROTULAGEM, PARA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS; COM SERVIÇO DE RASTREABILIDADE DOS INSTRUMENTAIS; GARANTIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO INSTRUMENTAL; REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, QUALIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE TODO O PARQUE TECNOLÓGICO DA CME; FORNECIMENTO DE RH, EQUIPAMENTOS E INSUMOS; POSSIBILITANDO QUE OS SERVIÇOS SEJAM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL E EM ABSOLUTA OBSERVÂNCIA AS NORMAS DA ANVISA. | Corresponde a 70% do valor contratado | 251-350 cirurgias/mês | |
| SERVICO; TITULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTÍTULO: PRESTACAO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PREPARO, EMBALAGEM, ROTULAGEM, PARA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS; COM SERVIÇO DE RASTREABILIDADE DOS INSTRUMENTAIS; GARANTIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO INSTRUMENTAL; REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, QUALIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE TODO O PARQUE TECNOLÓGICO DA CME; FORNECIMENTO DE RH, EQUIPAMENTOS E INSUMOS; POSSIBILITANDO QUE OS SERVIÇOS SEJAM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL E EM ABSOLUTA OBSERVÂNCIA AS NORMAS DA ANVISA. | Corresponde a 90% do valor contratado | 351-450 cirurgias/mês | |

| | | |
|---|---|----------------------------------|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | PROCESSO Nº 2022-KZQ01 |
| | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CME | |
| ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM | | |
| Padrão Versão: 02 | | |

| | | | |
|---|--|-----------------------|------------------------------------|
| SERVIÇO; TÍTULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTÍTULO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PREPARO, EMBALAGEM, ROTULAGEM, PARA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS; COM SERVIÇO DE RASTREABILIDADE DOS INSTRUMENTAIS; GARANTIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO INSTRUMENTAL; REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, QUALIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE TODO O PARQUE TECNOLÓGICO DA CME; FORNECIMENTO DE RH, EQUIPAMENTOS E INSUMOS; POSSIBILITANDO QUE OS SERVIÇOS SEJAM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL E EM ABSOLUTA OBSERVÂNCIA AS NORMAS DA ANVISA. | Corresponde a 100% do valor contratado | 451-500 cirurgias/mês | VALOR TOTAL CONTRATADO NO LOTE 001 |
|---|--|-----------------------|------------------------------------|

TABELA 02 - HABF

| HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA | | | |
|---|---------------------------------------|-------------------------------|--|
| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | META | METODOLOGIA DE CÁLCULO | OBSERVAÇÃO |
| SERVIÇO; TÍTULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTÍTULO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PREPARO, EMBALAGEM, ROTULAGEM, PARA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS; COM SERVIÇO DE RASTREABILIDADE DOS INSTRUMENTAIS; GARANTIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO INSTRUMENTAL; REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, QUALIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE TODO O PARQUE TECNOLÓGICO DA CME; FORNECIMENTO DE RH, EQUIPAMENTOS E INSUMOS; POSSIBILITANDO QUE OS SERVIÇOS SEJAM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL E EM ABSOLUTA OBSERVÂNCIA AS NORMAS DA ANVISA. | Corresponde a 70% do valor contratado | 0-350 cirurgias/mês | VALOR MÍNIMO GARANTIDO CONTRATUALMENTE PARA O LOTE 002 |
| SERVIÇO; TÍTULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTÍTULO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PREPARO, EMBALAGEM, ROTULAGEM, PARA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS; COM SERVIÇO DE RASTREABILIDADE DOS INSTRUMENTAIS; GARANTIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO INSTRUMENTAL; REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, QUALIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE TODO O PARQUE TECNOLÓGICO DA CME; FORNECIMENTO DE RH, EQUIPAMENTOS E INSUMOS; POSSIBILITANDO QUE OS SERVIÇOS SEJAM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL E EM ABSOLUTA OBSERVÂNCIA AS NORMAS DA ANVISA. | Corresponde a 90% do valor contratado | 351-450 cirurgias/mês | |

| | | |
|---|---|----------------------------------|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | PROCESSO Nº 2022-KZQ01 |
| | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CME | |
| ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM | | |
| Padrão Versão: 02 | | |

| | | | |
|---|--|-----------------------|------------------------------------|
| SERVICO; TITULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTÍTULO: PRESTACAO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PREPARO, EMBALAGEM, ROTULAGEM, PARA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS; COM SERVIÇO DE RASTREABILIDADE DOS INSTRUMENTAIS; GARANTIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO INSTRUMENTAL; REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, QUALIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE TODO O PARQUE TECNOLÓGICO DA CME; FORNECIMENTO DE RH, EQUIPAMENTOS E INSUMOS; POSSIBILITANDO QUE OS SERVIÇOS SEJAM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL E EM ABSOLUTA OBSERVÂNCIA AS NORMAS DA ANVISA. | Corresponde a 100% do valor contratado | 451-500 cirurgias/mês | VALOR TOTAL CONTRATADO NO LOTE 002 |
|---|--|-----------------------|------------------------------------|

7.5.4.2. Ressaltamos que o pagamento mensal fica vinculado ao atendimento dos requisitos estabelecidos no Acordo de Nível de Serviço, conforme detalhamento no Anexo V.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

9. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.1.3. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;

9.1.4. Responder por perdas e danos que venham a sofrer as unidades e/ou terceiros, em razão de ação e ou omissão dolosa de seus empregados, quando nas suas dependências, reparando ou indenizando os prejuízos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

9.1.5. Manter seus empregados com uniformes/vestimentas limpas, em bom estado de conservação, portando crachá de identificação com fotografia recente, constando nome, matrícula, função e provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI’S, arcando com as despesas advindas desta exigência, em conformidade com a Norma Regulamentadora Número 6, do Ministério do Trabalho, de acordo com o exigido para cada categoria;

9.1.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todas as informações solicitadas, com referência à execução dos serviços;

9.1.7. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal e, ainda, comprovação mensal em conjunto com a apresentação da Nota Fiscal;

| | | |
|---|--|--------------------|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | PROCESSO Nº |
| | | 2022-KZQ01 |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CME | | |
| ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM | | |
| Padrão Versão: 02 | | |

- 9.1.8. A CONTRATADA obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias dos locais onde os serviços serão prestados;
- 9.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;
- 9.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 9.1.11. Manter o objeto ou a prestação do serviço em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso;
- 9.1.12. **Garantir a execução qualificada do contrato de maneira ininterrupta;**
- 9.1.13. **Garantir confiabilidade e qualidade para uso em todos os itens reprocessados no CME de cada unidade hospitalar;**
- 9.1.14. Possuir regularização junto aos órgãos sanitários;
- 9.1.15. Disponer de pistolas de água com jatos sob pressão;
- 9.1.16. Prover destino final seguro aos explantes;
- 9.1.17. Monitorar diariamente o processo de esterilização com indicador biológico, em pacote desafio, que é posicionado no ponto de maior desafio ao processo de esterilização, definido durante os estudos térmicos na qualificação de desempenho do equipamento de esterilização;
- 9.1.18. Monitorar processo de esterilização dos produtos implantáveis a cada carga por meio de indicador biológico e só liberar após leitura negativa do indicador;
- 9.1.19. Prover recipientes para transporte de produtos contaminados, exclusivo, rígido, liso, de fechamento estanque;
- 9.1.20. Realizar a coleta dos artigos a serem processados nos setores, em carrinhos específicos, fechados, em horários pré-definidos com a CONTRATANTE;
- 9.1.21. A empresa CONTRATADA será responsável pela entrega e controle do material esterilizado aos setores demandantes;
- 9.1.22. Realizar limpeza manual, limpeza automatizada, enxague, secagem e inspeção dos artigos destinados a desinfecção de alto nível, esterilização e processamento dos artigos;
- 9.1.23. A empresa CONTRATADA deverá entregar os materiais consignados, OPMEs e instrumentais destinados às cirurgias no CME da Unidade Hospitalar (HEC/HABF) demandante até às 17 (*dezesete*) horas do dia anterior ao procedimento;
- 9.1.24. Padronizar e realizar monitoramento e controle do processo de limpeza;
- 9.1.25. Realizar inspeção com auxílio de lente intensificadora de imagem e microscópio nos artigos críticos;
- 9.1.26. A CONTRATADA deverá encaminhar artigos termossensíveis para esterilização adequada à baixa temperatura, permitindo que sejam reprocessados sem nenhum dano;
- 9.1.27. Utilizar água de osmose reversa para último enxague de artigos críticos, implantáveis;
- 9.1.27.1. Todas as manutenções preventivas e corretivas, e insumos desses equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus a CONTRATANTE;
- 9.1.28. Os instrumentais/equipamentos, utilizados em cirurgias no Hospital Estadual Central e no Hospital Antônio Bezerra de Faria, deverão ter sido submetidos ao processo de esterilização nas autoclaves das CMEs destes próprios hospitais. Por questões de segurança do processo de esterilização, é vedada a utilização de instrumentais/equipamentos que já venham esterilizados de outras unidades hospitalares;
- 9.1.29. Utilizar insumos de qualidade e devidamente padronizados para todos os processos desenvolvidos na Central de Esterilização de cada unidade;
- 9.1.30. Realizar a rastreabilidade de artigos reprocessados no CME de cada unidade;
- 9.1.31. Realizar a rastreabilidade dos processos desenvolvidos no CME;

| | | |
|---|--|--------------------|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | PROCESSO Nº |
| | | 2022-KZQ01 |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CME | | |
| ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM | | |
| Padrão Versão: 02 | | |

- 9.1.32. Estruturar os processos de trabalho do CME;
- 9.1.33. Realizar o monitoramento multiparamétrico dos processos com utilização de controles biológicos, físicos e químicos;
- 9.1.34. Utilizar embalagens devidamente registradas na ANVISA para o processamento de todos os artigos;
- 9.1.35. Fornecer *software* para controle dos lotes, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 9.1.36. Elaborar controles e indicadores de qualidade para segurança dos processos desenvolvidos na CME, em conjunto com a CONTRATANTE;
- 9.1.37. Identificar todos os artigos processados com etiquetas/gravações geradas pelo software;
- 9.1.38. Estabelecer horários em conjunto com a CONTRATANTE para que os setores possam retirar os artigos processados do Arsenal;
- 9.1.39. Manter devidamente arquivado e de fácil acesso informações e/os laudos de todos os lotes processados para eventuais consultas;
- 9.1.40. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível;
- 9.1.41. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/93 e alterações;
- 9.1.42. Adequar o parque tecnológico da CME com aquisição equipamentos, conforme ANEXO II;
- 9.1.43. Identificar nos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE placas de patrimônio da empresa em local visível;
- 9.1.44. Em caso de obra física na unidade hospitalar, a CONTRATADA se comprometerá de manter ininterrupto o serviço de esterilização, mesmo que haja a necessidade de ser realizado o serviço de esterilização fora das unidades hospitalares, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA a logística dos materiais para esterilização, de acordo com regras da CONTRATANTE;
- 9.1.45. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CONTRATANTE;
- 9.1.46. Comunicar a CONTRATANTE, registrado por e-mail (indicado por cada unidade hospitalar na assinatura do contrato), qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos necessários;
- 9.1.47. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerente ao objeto do certame;
- 9.1.48. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como mão de obra, materiais, todos os insumos necessários, administração, equipamentos, ferramentas, combustíveis em geral, fretes, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, seguros etc., sendo assim paga a CONTRATADA um valor único mensal pelos serviços prestados;
- 9.1.49. Dispor de pessoal próprio, contratado sob a sua inteira responsabilidade, capacitado e orientado para executar os serviços em condições de segurança e com qualidade;
- 9.1.49.1. Realizar contratação, seleção e treinamento da equipe própria necessária ao ótimo funcionamento do CME de cada unidade hospitalar; contemplando: classificação de produtos para saúde; microbiologia; transporte de produtos contaminados; limpeza, desinfecção, preparo, inspeção, acondicionamento, embalagens, esterilização, funcionamento

| | | |
|---|---|----------------------------------|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | PROCESSO Nº 2022-KZQ01 |
| | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CME | |
| ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM | | |
| Padrão Versão: 02 | | |

dos equipamentos; monitoramento de processos; rastreabilidade, armazenamento e distribuição de produtos para saúde; e manutenção da esterilidade do produto;

9.1.49.2. Estabelecer comitê de produtos para a saúde, (CPPS) conforme recomenda a legislação, constituído formalmente por representantes da Diretoria do Serviço de Saúde, por responsável técnico pela CME, do serviço de enfermagem, da equipe médica e do SCIH;

9.1.49.3. Fornecer EPI's e condições de trabalho adequadas às normativas vigentes aos seus funcionários;

9.1.49.4. Realizar contratação e gerenciamento de Recursos Humanos para atender ao processo produtivo da central de material;

9.1.49.5. Realizar treinamento dos colaboradores destinados a CME;

9.1.49.5.1. Deve ser mantido registro de todos os treinamentos das equipes, informando conteúdo do treinamento, nome, matrícula, assinatura do funcionário, data e hora;

9.1.49.5.2. Deve ser fornecido à CONTRATANTE os registros de treinamento das equipes sempre que solicitado;

9.1.50. Elaborar processos de trabalhos pertinentes aos empregados envolvidos no processo produtivo da CME;

9.1.51. Elaborar, revisar e acompanhar as Instruções de Trabalho (IT's) das atividades desenvolvidas na CME;

9.1.51.1. Elaboração, estruturação e revisão dos processos de trabalho da unidade hospitalar;

9.1.51.2. Validar as IT's em conjunto com o setor de CCIH/SCIH e o setor da Qualidade da unidade hospitalar;

9.1.51.3. Validar os insumos utilizados no processo de esterilização junto ao setor de CCIH/SCIH de cada unidade hospitalar;

9.1.51.4. Elaborar Matriz de Riscos;

9.1.52. Realizar Monitoramento de Processos, com os itens mínimos à seguir:

9.1.52.1. Padronização dos controles de qualidade necessários e preconizados para assegurar as boas práticas de limpeza, desinfecção e processamento dos produtos para a saúde;

9.1.52.2. Monitoramento da Autoclave com indicadores químicos, físicos e biológicos;

9.1.52.3. Monitoramento da limpeza ultrassônica;

9.1.52.4. Controle de Qualidade da água;

9.1.52.5. Controle e Monitoramento do processo de secagem com ar comprimido;

9.1.52.6. Controle e monitoramento da selagem;

9.1.52.7. Uso de Intensificador de imagem e ou microscópio para a inspeção;

9.1.52.8. Teste de validação da limpeza;

9.1.53. **Realizar Gerenciamento dos Equipamentos Médico-Hospitalares do CME, sem ônus a CONTRATANTE:**

9.1.53.1. Fornecer equipamentos previamente indicados pela unidade hospitalar, conforme Anexos II e III deste Termo de Referência;

9.1.53.2. Realizar *retrofit* de todos os equipamentos previamente indicados pelas unidades hospitalares na assinatura do contrato, quando aplicável;

9.1.53.3. Elaboração, implementação e manutenção de programa de preventiva e calibração, envolvendo todo o parque tecnológico da Central de Material e Esterilização (Autoclaves, Termodesinfectoras, Secadoras, Lavadoras Ultrassônicas, Seladoras, Incubadoras e Sistema Diferencial de Pressão);

| | | |
|---|---|----------------------------------|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | PROCESSO Nº 2022-KZQ01 |
| | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CME | |
| ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM | | |
| Padrão Versão: 02 | | |

9.1.53.4. Fornecer os laudos e relatórios técnicos dos serviços executados nos equipamentos alocados no setor, sempre que solicitado;

9.1.53.4.1. Os serviços realizados deverão gerar um documento denominado de “Relatório de Preventiva”, “Certificado de Calibração”, “Laudo de Segurança Elétrica” ou “Relatório de Qualificação”, de acordo com o respectivo serviço executado, com no mínimo as seguintes informações: Número de Rastreabilidade do Documento; Tipo do Documento, Data de execução do serviço; Código do equipamento/instrumento; Código do padrão de referência; Indicação de no mínimo 03 (*três*) leituras, se aplicável, comparando com as leituras do padrão; Indicação do erro da leitura e da incerteza da leitura, se aplicável; Indicação do responsável pela execução do serviço, de acordo com as normativas técnicas vigentes;

9.1.53.5. Realizar todas as manutenções pertinentes para o bom funcionamento das máquinas, conforme exigido no manual do fabricante de cada equipamento;

9.1.53.5.1. Realizar manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos dispostos no CME de cada unidade hospitalar (conforme Anexo III);

9.1.53.5.2. Realizar as devidas manutenções substituindo as peças não conformes somente por peças originais de cada equipamento listado no Anexo II e III, conforme manual do fabricante;

9.1.53.6. Manter as etiquetas de todas as Manutenções com indicação de datas das manutenções/qualificações, tipo de serviço, número de relatório e/ou OS e técnico responsável;

9.1.54. Acompanhar e fiscalizar a instalação de equipamentos bem como sua utilização, conforme manual do usuário de cada equipamento;

9.1.55. Fornecer à sua equipe treinamento periódico de utilização de cada equipamento, conforme manual do usuário;

9.1.56. Todas as intervenções técnicas nos equipamentos/peças que necessitem dos serviços externos às instalações da CONTRATANTE só serão realizadas após autorização prévia da CONTRATANTE, em formulário próprio elaborado pela CONTRATADA aprovado pela CONTRATANTE;

9.1.57. Fornecer rastreabilidade dos materiais reprocessados de cada unidade hospitalar, sem ônus a CONTRATANTE, incluindo:

9.1.57.1. *Software* para gerenciamento do serviço;

9.1.57.2. Rastreabilidade de Processos;

9.1.57.3. Rastreabilidade de Artigos;

9.1.57.4. Realizar utilização de software desenvolvido especificamente para CME, abrangendo os processos com controle total dos itens reprocessados;

9.1.57.5. Realizar codificação gradativa do instrumental cirúrgico com etiquetas 2D;

9.1.57.6. Realizar cadastramento gradativo dos kit's cirúrgicos;

9.1.57.7. Realizar inserção dos responsáveis por cada etapa do processamento;

9.1.57.8. Realizar impressões de etiquetas auto adesivas;

9.1.57.9. Realizar verificação do vencimento dos artigos reprocessados;

9.1.57.10. Separar material, instrumental etc. que precisar de eventual reparo;

9.1.57.11. Aquisição de computadores, leitores, impressoras e demais itens pertinentes para viabilização do sistema de rastreabilidade;

9.1.58. Realizar limpeza manual e automatizada de artigos;

9.1.59. Realizar monitoramento do processo de limpeza e secagem;

9.1.60. Realizar devida segregação dos itens processados por setores;

| | | |
|---|--|---|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | PROCESSO Nº 2022-KZQ01 |
| | | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CME |
| ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM | | Padrão Versão: 02 |

9.1.61. Realizar inspeção dos artigos pós limpeza com utilização de lente intensificadora de imagem e ou microscópio;

9.1.62. Realizar controle multiparamétrico dos processos.

9.2. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas neste Termo de Referência;

9.2.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

9.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.2.4. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.2.5. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita execução dos serviços;

9.2.6. Fornecimento de energia, água, ponto de rede, internet e ar comprimido medicinal;

9.2.7. Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado;

9.2.8. Fornecer conjunto cirúrgico aos colaboradores alocados no CME;

9.2.9. Inventariar o arsenal semestralmente e fazer reposição das peças faltantes;

9.2.10. Realizar manutenção predial, elétrica e hidráulica da Central de Esterilização;

9.2.11. Realizar a higienização do setor (concorrente e terminal);

9.2.12. Fornecer o mapa cirúrgico de cada unidade hospitalar com 24 (*vinte e quatro*) horas de antecedência;

9.2.13. Realizar o tratamento da água utilizada no CME de cada unidade hospitalar, até a entrada dos Sistemas de Osmose Reversa que abastecem os equipamentos alocados no referido setor;

9.2.14. Fornecer alimentação aos colaboradores alocados no CME de cada unidade hospitalar;

9.2.15. Disponibilizar equipamentos próprios alocados no CME de cada unidade hospitalar, conforme Anexo III;

9.2.16. Indicar funcionário para ser fiscal do contrato em cada unidade hospitalar;

9.2.17. Em caso de adequação de obra civil, a CONTRATANTE deve se responsabilizar pelas obras necessárias para remoção e instalação de equipamentos;

9.2.18. Realizar demais obras e reformas no CME para adequação, desde que sejam necessárias para atender legislações vigentes.

10. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

| | | |
|---|--|--------------------|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | PROCESSO Nº |
| | | 2022-KZQ01 |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CME | | |
| ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM | | |
| Padrão Versão: 02 | | |

- (a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;
 (b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

10.3. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 10.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
 10.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);
 10.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;
 10.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 10.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
 10.3.7. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(x) APLICA

- 10.4.1. Comprovação de que a licitante prestou, sem restrição, serviço igual ou semelhante ao objeto deste Termo de Referência nos últimos 12 (*doze*) meses;
 10.4.1.1. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 2 (*dois*) atestados, devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço;
 10.4.2. O licitante deverá apresentar Alvará Sanitário da empresa, compatível com o objeto desta licitação expedido pela Vigilância Sanitária Municipal de um dos municípios do Estado do Espírito Santo;
 10.4.3. O licitante deverá apresentar Alvará Localização e Funcionamento da empresa;
 10.4.4. Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo (COREN-ES);
 10.4.5. Registro do Responsável Técnico da empresa licitante no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo (COREN-ES);
 10.4.6. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional reconhecido pelo Conselho de Enfermagem (COREN-ES), com formação na especialidade indicada e que seja detentor do no mínimo 1 (*um*) atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviços de características semelhantes a especificação do lote disputado, devidamente carimbado e assinado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante;
 10.4.6.1. O referido profissional poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo comprovar obrigatoriamente, sua vinculação com a licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso;
 10.4.7. Declaração de conhecimento do local e condições em que o serviço deverá ser prestado, na forma do Anexo I deste Termo de Referência.

| | | |
|---|--|--------------------|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | PROCESSO Nº |
| | | 2022-KZQ01 |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CME | | |
| ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM | | |
| Padrão Versão: 02 | | |

() NÃO SE APLICA

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

12.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições;

12.3. As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente.

13. CONDIÇÕES GERAIS

() APLICA

13.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços;

13.2. As condições estabelecidas neste Termo de Referência farão parte do contrato de prestação de serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

() NÃO SE APLICA

14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela GINFRAM.

15. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

15.1. Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para serviço, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 13/03/2023.

Alzinete do E. S. Rangel Cunha

Gerente De Infraestrutura E Manutenção

Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba

Gabriela Rebecca M. T. Lourenço

Coord. Arquitetura e Engenharia - GINFRAM

Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba

| | | |
|---|--|--------------------|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | PROCESSO Nº |
| | | 2022-KZQ01 |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CME | | |
| ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM | | |
| Padrão Versão: 02 | | |

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Declaramos que temos pleno conhecimento do local e das condições em que deverão ser prestados os serviços de _____, conforme estipulado no Termo de Referência, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Local,de de.....

Nome do Representante Legal ou Procurador, assinatura e carimbo:

| | | |
|---|--|--------------------|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | PROCESSO Nº |
| | | 2022-KZQ01 |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CME | | |
| ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM | | |
| Padrão Versão: 02 | | |

ANEXO II – LISTA MÍNIMA DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE HOSPITALAR

HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA (HEC)

- 02 Carros fechados para transporte de artigos totalmente inox;
- 06 Computadores;
- 02 Impressoras térmicas;
- 06 Leitores de códigos 2D;
- Microscópio e Lentes intensificadoras de imagem;
- Condutivímetro, Racks para termodesinfectoras.
- 02 Estações de trabalho para o Preparo (as medidas das bancadas deverão ser as mesmas das atuais de granito);
- Suporte para SMS;
- 01 Incubadora para indicador Biológico;
- 01 Secadora de traqueia;
- 02 Pistolas de água com jatos sob pressão (com bicos de diferentes calibres);
- 02 Dosadores Enzimáticos.

HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIAS (HABF).

- 02 Lavadoras ultrassônicas de 30 a 40 litros,
- 02 Carros fechados para transporte de artigos totalmente inox;
- 06 Computadores;
- 02 Impressoras térmicas;
- 06 leitores de códigos 2D;
- Microscópio e Lentes intensificadoras de imagem;
- Condutivímetro, Racks para termodesinfectora e Suporte para SMS;
- 02 Bancadas de inox para o expurgo (as medidas das bancadas deverão ser as mesmas das atuais de granito);
- 02 Estações de trabalho em inox (as medidas das bancadas deverão ser as mesmas das atuais de granito);
- 04 Estantes para o arsenal com 05 prateleiras, medindo 1,90x0,45x1,20m (Altura x Profundidade x Comprimento);
- Sistemas de osmose reversa suficientes para suprir demanda das autoclaves, termodesinfectoras e último enxague dos materiais reprocessados;
- Suporte para SMS;
- 04 Armários insalubres;
- 01 Secadora de traqueia;
- 01 Incubadora para indicador biológico;
- 02 Pistolas de água com jatos sob pressão (com bicos de diferentes calibres);
- 02 Dosadores Enzimáticos.

| | | |
|---|---|----------------------------------|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | PROCESSO Nº 2022-KZQ01 |
| | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CME | |
| ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM | | |
| Padrão Versão: 02 | | |

ANEXO III – LISTA DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES NAS UNIDADES HOSPITALARES

- HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA (HEC)**

| ITEM | EQUIPAMENTO | MARCA | MODELO | SÉRIE | PATRIMÔNIO |
|------|-----------------------|-------------|------------------------|--------------------------|---|
| 1 | AUTOCLAVE | ORTOSINTESE | AC 523 | ID AUTOCLAVE 01 / 202060 | SESA 070683 / 11000000028530 / 11000000012321 |
| 2 | AUTOCLAVE | BAUMER | HI VAC II / B0110-542P | ID AUTOCLAVE 02 | 11000000110082 |
| 3 | AUTOCLAVE | BAUMER | HI VAC II / B0110-542P | ID AUTOCLAVE 03 | 11000000110081 |
| 4 | LAVADORA ULTRASSÔNICA | BAUMER | E0201-042 | 1844.09.03330 | 110000000119115 |
| 5 | LAVADORA ULTRASSÔNICA | LABNEWS | PROSONIC 6510 JET | 009772010 | 11000000102677 |
| 6 | SELADORA AUTOMÁTICA | RON | RSR-2000 | 4972 | 11000000065824 |
| 7 | SELADORA | EVEREST | XSM.40 | 018 121 211 | SESA-087818 / 11000000028535 / 11000000012328 |
| 8 | TERMODESINFECTORA | BAUMER | TW E-2000-4004 | | SESA 069490 |

- HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIAS (HABF)**

| ITEM | EQUIPAMENTO | MARCA | MODELO | SÉRIE | PATRIMÔNIO |
|------|---------------------|-------------|----------------------|------------|---------------------------------|
| 1 | AUTOCLAVE | LUFECO | 39209/254 2P/E/CL/DZ | | 11000000117184 / 94000000001163 |
| 2 | AUTOCLAVE | LUFECO | 39209/254 2P/E/CL/DZ | | 11000000117185 / 94000000001164 |
| 3 | SELADORA AUTOMÁTICA | BRASMEDICAL | BR10VS | 2700100106 | 11000000119365 / 94000000001166 |
| 4 | SELADORA AUTOMÁTICA | BRASMEDICAL | BR10VS | 2700100111 | 11000000119366 / 94000000002535 |
| 5 | TERMODESINFECTORA | CISA | CE0123 | | 11000000007052 / 94000000001169 |
| 6 | TERMODESINFECTORA | CISA | CE0123 | | 11000000007053 / 94000000001170 |
| 7 | LUPA DE BANCADA | | | | 11000000119085 / 94000000001206 |
| 8 | LUPA DE BANCADA | | | | 11000000119086 / 94000000001195 |

| | | |
|---|---|----------------------------------|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | PROCESSO Nº 2022-KZQ01 |
| | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CME | |
| ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM | | |
| Padrão Versão: 02 | | |

ANEXO IV – HISTÓRICO DE CIRURGIAS/MÊS

|  HISTÓRICO DE CIRURGIAS/MÊS   | | | | |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|
| MÊS | HEC 2019 | HEC 2022 | HABF 2019 | HABF 2022 |
| Janeiro | 401 | 271 | 256 | 370 |
| Fevereiro | 336 | 254 | 193 | 354 |
| Março | 329 | 301 | 226 | 416 |
| Abril | 342 | 262 | 239 | 380 |
| Mai | 395 | 287 | 245 | 380 |
| Junho | 353 | 294 | 252 | 353 |
| Julho | 438 | 407 | 259 | 390 |
| Agosto | 318 | 367 | 283 | 399 |
| Setembro | 349 | | 324 | |
| Outubro | 461 | | 243 | |
| Novembro | 423 | | 260 | |
| Dezembro | 427 | | 251 | |
| TOTAL CIRURGIAS ANO | 4572 | 2443 | 3031 | 3042 |

| | | | | |
|--------------------------|-----|-----|-----|-----|
| Quantidade mínima | 318 | 254 | 193 | 353 |
| Quantidade máxima | 461 | 407 | 324 | 416 |

| | |
|------------------------|------------|
| Média HEC 2019 | 381 |
| Média HEC 2022 | 305 |
| Média HABF 2019 | 253 |
| Média HABF 2022 | 380 |

| | |
|------------------------------------|------------|
| Mínimo contratualizado HEC | 250 |
| Mínimo contratualizado HABF | 350 |
| Máximo contratualizado HEC | 500 |
| Máximo contratualizado HABF | 500 |

| | | |
|---|---|----------------------------------|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | PROCESSO Nº 2022-KZQ01 |
| | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CME | |
| ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM | | |
| Padrão Versão: 02 | | |

ANEXO V – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

FINALIDADE: Garantir que a prestação dos serviços esteja condizente com o contrato.

META A CUMPRIR: Garantir a adequada prestação de serviços de esterilização das unidades HEC e HABF.

SISTEMA DE PONTUAÇÃO: O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência.

As ocorrências são dispostas em três níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo:

| OCORRÊNCIAS | VALOR DA INFRAÇÃO |
|---|-------------------|
| <p>Ocorrências tipo 01 - <i>Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas que comprometem sua realização de maneira satisfatória:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> a) Deixar de cumprir quaisquer itens deste Termo e seus anexos não previstos neste Termo de Referência; b) Deixar de cumprir os prazos estipulados para adequações solicitadas pela CONTRATANTE; c) Não cumprimento de prazo de marcação de visita inicial, após emissão da OS; d) Entregar documentações incompletas e/ou não revisadas; e) Deixar de prestar esclarecimentos, injustificadamente, solicitados pela CONTRATANTE; f) Não cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela. | 0,5 ponto/dia |
| <p>Ocorrências tipo 02 - <i>Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> a) Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; b) Não substituir prestador que tenha conduta antiética, inconveniente ou incompatível com suas atribuições; c) Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do setor fiscalizador, por ocorrência; d) Não comparecimento do preposto da CONTRATADA quando solicitado pelo Fiscal do Contrato, em dia e hora marcada, por dia; e) Entrega de produtos fora dos horários estipulados previamente com a CONTRATANTE; f) Não acatar as solicitações técnicas, devidamente justificadas, de alteração dos itens, maquinários e equipamentos conforme discutido e solicitado pela CONTRATANTE; g) Não realização de visita em data marcada; h) Atraso em mapa de cirurgia. | 01 ponto/dia |

| | | |
|---|--|---|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | PROCESSO Nº 2022-KZQ01 |
| | | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CME |
| ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM | | |
| Padrão Versão: 02 | | |

| | |
|---|---------------|
| <p>Ocorrências tipo 03 - Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço e comprometem a rotina:</p> <p>a) Permitir situação que crie possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;</p> <p>b) Suspender, interromper ou paralisar os serviços contratuais;</p> <p>c) Descontinuidade injustificada do serviço;</p> <p>d) Fornecer informação falsa;</p> <p>e) Entregar os produtos fora da padronização e das premissas;</p> <p>f) Entregar produtos com aspectos técnicos incorretos ou em desacordo com o programa de necessidades acordado e/ou normas vigentes. Por ocorrência. Após 2ª notificação;</p> <p>g) Causar dano/prejuízo por interrupção de insumos reprocessados;</p> <p>h) Trabalhar sem os Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (quando aplicável) – EPI/EPC – em atividades de campo;</p> <p>i) Caso a CONTRATANTE receba notificação da Vigilância Sanitária e mais órgãos fiscalizadores por não atendimento de legislação vigente;</p> <p>j) Incorrer em reincidência de glosa nos mesmos itens do instrumento de Medição de resultado, consecutivamente (2 meses ou mais).</p> | 02 pontos/dia |
|---|---------------|

FAIXA DE AJUSTE DE PAGAMENTO: A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação, conforme tabela a seguir:

| PONTUAÇÃO | AJUSTE NO PAGAMENTO |
|----------------------|---|
| A partir de 4 pontos | Recebimento de 97% do valor da fatura de serviços (desconto de 3% do valor total da fatura); |
| De 4,5 a 9 pontos | Recebimento de 94% do valor da fatura de serviços (desconto de 6% do valor total da fatura); |
| De 9,5 a 12 pontos | Recebimento de 92% do valor da fatura de serviços (desconto de 8% do valor total da fatura); |
| Acima de 12 pontos | Recebimento de 90% do valor da fatura de serviços (desconto de 10% do valor total da fatura), além da <i>obrigatoriedade de a Fiscalização do contrato solicitar penalidade contratual.</i> |

INÍCIO DA MEDIÇÃO: O ANS terá aplicação inicial (contagem da pontuação) no segundo mês de exercício do contrato.

OBSERVAÇÕES:

- As penalidades contratuais poderão ser aplicadas independentemente dos critérios adotados neste ANS, decorrentes da gravidade ou reincidência da inexecução dos serviços.
- As penalidades aplicadas devem ser registradas pela CONTRATANTE para a CONTRATADA utilizando o Registro de Notificação, Anexo VI.

| | | |
|---|---|----------------------------------|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS | PROCESSO Nº 2022-KZQ01 |
| | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CME | |
| ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM | | |
| Padrão Versão: 02 | | |

ANEXO VI – REGISTRO DE NOTIFICAÇÃO DURANTE EXECUÇÃO DO CONTRATO (PROVENIENTE DE ANS)

REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº _____

(Modelo para utilização – destacar em papel timbrado da Fundação)

| | |
|----------------------------|--------------|
| CONTRATO Nº: | DATA: |
| OBJETO DO CONTRATO: | |
| EMPRESA CONTRATADA: | |

PONTOS IRREGULARES E PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS: *(relacionar neste campo os itens que foram descumpridos pela empresa e as providências necessárias para regularização)*

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS:

CIÊNCIA:

Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei no 8.666/93, bem como nas cláusulas contratuais. Estou ciente ainda do prazo que terei para cumprir com as exigências aqui registradas

| | |
|---|----------------|
| Recebi a primeira via em ____/____/____ | Hora ____/____ |
| Nome do Responsável pela empresa: | Assinatura: |
| Fiscal do contrato (Carimbo e assinatura) | |

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALZINETE DO ESPIRITO SANTO RANGEL CUNHA
GERENTE DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO
GINFRAM - INOVA - GOVES
assinado em 10/04/2023 11:13:55 -03:00

GABRIELA REBECCA MACIEL THOM LOURENÇO
COORDENADOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (CARQ)
CARQ - INOVA - GOVES
assinado em 10/04/2023 11:14:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/04/2023 11:14:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALZINETE DO ESPIRITO SANTO RANGEL CUNHA (GERENTE DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO - GINFRAM - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-V6BFVZ>